

PORTARIA Nº 024/2020

Concede quinquênio a servidores efetivos da Câmara Municipal de Januária

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das suas atribuições, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º. Nos termos do artigo 18 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 083/2011, Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Januária, fica concedido aos servidores abaixo relacionados, a título de 05 (cinco) anos, de efetivo exercício, *01 (um) quinquênio*, que será calculado no percentual de 8% (oito por cento) sobre o valor base de seus respectivos vencimentos:

- Nelzinha Nunes Teixeira – Mat. nº 09.09.95 – Faxineira;
- Joaquim Brandão Cardoso – Mat. nº 10.06.95 – Guarda Noturno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17.02.2020.

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Câmara Municipal de Januária / MG, em 28 de fevereiro de 2020.

FABRÍCIO LEITE BATISTA
Ver. Fabrício Promoções
Presidente